ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
IA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 48.997.793/0001-91

DATA, HORA e LOCAL: em 16 de setembro, às 10h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente e Secretário, representantes da INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação, nos termos do art. 72, § 7º, da Resolução 175, de 23.12.2022, da Comissão de Valores Mobiliários.

PARTICIPAÇÃO: representantes legais do Administrador e cotista(s) por meio de voto(s) recebido(s), conforme previsto no Regulamento.

ORDEM DO DIA: aprovar a 3ª (terceira) emissão de cotas da Classe única do Fundo, sendo esta a primeira emissão deliberada após a transferência da administração do Fundo para a INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sem alteração da ordem cronológica das emissões anteriormente realizadas pelo Fundo, nos seguintes termos: emissão de 500.000 (quinhentas m mil) cotas da Classe única do Fundo (“Cotas”), com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser realizada por meio de oferta privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Terceira Emissão”). O prazo de duração da oferta privada será de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do primeiro boletim de subscrição de Cotas da Terceira Emissão.

DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: os cotistas do Fundo decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a 3ª (terceira) emissão de cotas da Classe única do Fundo, nos termos constantes da Ordem do Dia, consignando que, embora se trate da primeira emissão deliberada após a transferência da administração do Fundo para a

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., a emissão ora aprovada corresponde à Terceira Emissão do Fundo para fins de continuidade histórica e documental.

Ficam, a Administradora e o Gestor, autorizados a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente assembleia.

O Administrador, em virtude da participação e recebimento dos votos da totalidade de cotistas, foi dispensado da obrigação de envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos lavrando-se esta ata.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL REGISTRADA EM SEUS SISTEMAS INFORMATIZADOS.

São Paulo (SP), 16 de setembro de 2026.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora